



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

PROJETO DE LEI Nº 1.096, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 111.142.708,00 (cento e onze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos do art. nº 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 111.142.708,00 (cento e onze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme o Anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2008.